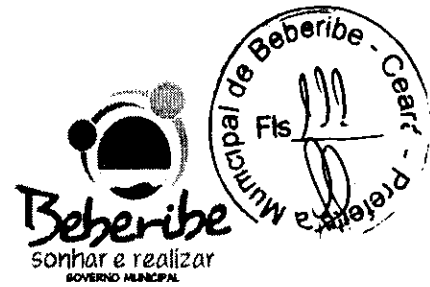




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE para seu perfeito funcionamento, tendo em vista tais produtos serem indispensáveis para a mesma.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada lote.

5.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

5.3. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



6.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Edital nº 04.22.02/2015;

6.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

6.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

7 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

7.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

7.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.

7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos/serviços fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04 (quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.5. Designar servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para acompanhar o fornecimento dos produtos;

9.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

11.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.1, caberá à Secretária de Assistência Social e Cidadania, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

11.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 12.4.

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

12.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos produtos com atraso; b) a entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos produtos em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos produtos solicitados.

12.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

12.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

12.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Assistência Social e Cidadania pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

12.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

12.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

13.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK - PROCESSADOR:INTEL CORE I3 <i>Especificação : NOTEBOOK - PROCESSADOR:INTEL CORE I3; BARRAMENTO:1.8GHZ CLOCK; CACHE: 3MB; CHIPSET: HM76; MEMÓRIA RAM: 4GB; PLACA MÃE: CHIPSET INTEL HM76; HD:500GB; DRIVES: DVD-RW; TAMANHO DA TELA:14"; REDE:ONBOARD MODELO:FAST ETHERNET 10/100/1000; SOM: ONBOARD HIGH DEFINITION; WIRELESS; BLUETOOTH; VÍDEO: INTEL HD GRAPHIC 4000; TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO; MOUSE: TOUCHPAD; SISTEMA OPERACIONAL:WINDOWS 8 ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA): 4 CÉLULAS LI-ON; CONEXÕES:USB, HDMI, ENTRADA PARA MIC, RJ-45, SAÍDA VGA, SAÍDA DE ÁUDIO, LEITOR DE CARTÃO; VOLTAGEM: BIVOLT</i>	04	UNIDADE	R\$ 2.007,66	R\$ 8.030,64
02	PROJETOR DATASHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP® TECNOLOGIA POR TEXAS INSTRUMENTS <i>Especificação : PROJOTOR DATASHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP® TECNOLOGIA POR TEXAS INSTRUMENTS; COR: PRETO; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) A UXGA(1600 X 1200); DISPLAY DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; BRILHO: 3000 ANSI LUMENS CONTRASTE: 4.000:1; LÂMPADA: 220W, 4500/6000 HORAS (NORMAL/ECONÔMICO); LENTES: F=2.56-2.8, F=21-23.1 MM ZOOM: ZOOM MANUAL, 1.10:1; COMPATIBILIDADE DE VIDEO: NTSC, PAL, SECAM; HDTV COMPATÍVEL: 480i, 480P, 576i, 576P, 720P, 1080i, 1080P; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 31 K ~ 99 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 48 ~ 120 HZ; ALTO-FALANTE: SIM; COMPENSAÇÃO PROJETADA: 120% ã 5% TAMANHO DA IMAGEM: 24ø ~ 300ø; CONEXÕES: 02 X CONECTOR ANALÓGICO D-SUB 15 PIN, 01 X VÍDEO; COMPONENTE D-SUB 15 PINOS (COMPARTILHADO COM CONECTOR RGB ANALÓGICO), 01 X S-VIDEO MINI DIN 4 PIN, 01 X VÍDEO COMPOSTO RCA, 01 X ÁUDIO IN MINI JACK, 01 X ÁUDIO OUT MINI JACK, 01 X ALTO FALANTE BSP, 01 X USB (TIPO MINI B), 01 X RS232 (DB-9PIN);</i>	04	UNIDADE	R\$ 1.902,00	R\$ 7.608,00



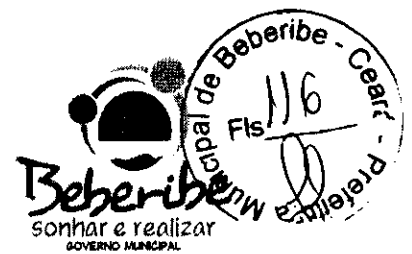
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



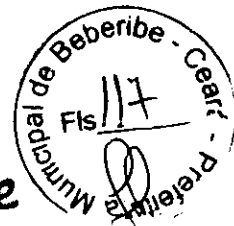
	TENSÃO: BIVOLT / AC 100 A 240 V 50/60 HZ.				
03	TELA DE PROJEÇÃO TECIDO: VINIL CONVENCIONAL Especificação : TELA DE PROJEÇÃO TECIDO: VINIL CONVENCIONAL MEDIDAS: 1,80X1,80 FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI	03	UNIDADE	R\$ 581,33	R\$ 1.743,99
04	MICROFONE DE MÃO HAND-HELD SEM FIO WIRELESS VHF DUPLO; Especificação : MICROFONE DE MÃO HAND-HELD SEM FIO WIRELESS VHF DUPLO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 210-270MHZ; ESTABILIZAÇÃO DA; FREQUÊNCIA: < ã30PPM; FAIXA DINÂMICA: >90DB; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,5%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ-15KHZ ã3DB; SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: 10US(SINAD=30DB); RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >90DB; REJEIÇÃO DO CANAL: >80DB; REJEIÇÃO DE INTERFERÊNCIA : >80DB; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 8.5MW; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 / ã400MV; CANAL RECEPTOR: 2; ALCANCE: 50M (EM ESPAÇO ABERTO); CHAVE ON-OFF NO CORPO ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE; 1 RECEPTOR; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 17V 4W DC (110/220V); CABO DE ÁUDIO (P10 /P10); PILHAS: 3V DC (2 X 1,5V AA); GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	06	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 4.122,00
05	FILMADORA DIGITAL - Especificação : FILMADORA DIGITAL - ZOOM ÓPTICO: 30X; ZOOM DIGITAL: 350X; TAMANHO VISOR (POLEGADAS): 2,7; TIPO DE LENTE: LENTES G; MÍDIA COMPATÍVEL: CARTÃO DE MEMÓRIA; TEMPO MÁX.GRAVAÇÃO DE VIDEO: 3H30MIN (MODO LP);2H10MIN (MODO HQ); 1H40MIN (MODO FH); 1H15MIN (MODOS FX E PS); MEMÓRIA INTERNA DE 16GB; RECURSOS: ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GRAVAÇÃO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO; WI- FI; CONECTIVIDADE PC: USB; SAÍDA MINI HDMI; ENTRADA MINI HDMI; MICRO USB (MULTI); COM PROJETO INTEGRADO; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE SUPORTE DE CONEXÃO USB; CABO HDMI; MANUAL DO USUÁRIO	01	UNIDADE	R\$ 2.103,00	R\$ 2.103,00
06	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA NOMINAL: 1000/1000 (VAW); TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V Especificação : ESTABILIZADOR - POTÊNCIA NOMINAL: 1000/1000 (VAW); TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V (-); TENSÃO DE SAÍDA: 115V (-); CORRENTE NOMINAL: 9,5 / 5,0 (A); FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 10/5; 4 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14135; MICROPROCESSADOR (RISC/FLASH); AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE); PARTIDA COM ZERO CROSSING (TENSÃO ZERO) FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL); PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE FUNÇÃO TRUE-RMS; 12 MESES DE GARANTIA	02	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 550,00
07	MICROFONE DE MÃO COM CABO - TIPO: DINÂMICO Especificação : MICROFONE DE MÃO COM CABO - TIPO: DINÂMICO; DIRECIONAMENTO: UNIDIRECIONAL; TIPO DE CÁPSULA: CARDIOIDE; CABO: INCLUI CABO COAXIAL BLINDADO 17 FT DE 5 METROS; CONECTOR: CONECTOR:	03	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	TRS - " (6,5MM) ; COR: PRETO; FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 1600HZ KHZ; IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS; TIPO: DINÂMICO; GARANTIA: 06 MESES; - CÁPSULAS A NEODÍMIO DE ALTA SENSIBILIDADE: -77 DB +/- 33 DB; CORPO: METÁLICO.				
08	MESA DE SOM COM 12 CANAIS XLR COM CABOS E FIOS	01	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
09	PEDESTAL PARA MICROFONE	02	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 338,66
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA RMS: 150 W; Especificação : CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA RMS: 150 W; CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / GUITARRA CANAL 2: MIC 1 + VIOLÃO/ CAVAQUINHO; CANAL 3: MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO SAÍDA: LINE OUT ALTO-FALANTE: WOOFER 15" E SUPER TWEETER; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V; GARANTIA: 12 MESES.	02	UNIDADE	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
11	CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL- Especificação : CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL TIPO DE CÂMERA: DIGITAL; RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS): 20.1; ZOOM ÓPTICO: 35; ZOOM DIGITAL: 70; MEMÓRIA INTERNA (MB): 55; TAMANHO VISOR: 3 POLEGADAS; FLASH:AUTO, ON, OFF, SLOW SYNCRO E FLASH ESTENDIDO; GRAVAÇÃO VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE);HD (1280 X 720 STANDARD); VGA (640 X 480); RECURSOS: FACE DETECTION, SMILE SHUTTER, FOTO PANORÂMICA, MODO SLIDE SHOW, GRAVAÇÃO DE VÍDEO E DATADOR; CONECTIVIDADE PC: USB; TIPO DE BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA; ACOMPANHA: 4 PILHAS ALCALINAS AA, CABO USB, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DALENTE OBJETIVA; CORDÃO PARA A TAMPA DALENTE, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	01	UNIDADE	R\$ 2.219,00	R\$ 2.219,00
12	IMPRESSORA MATRICIAL- Especificação : IMPRESSORA MATRICIAL: 9 AGULHAS, 80 COLUNAS 9 AGULHAS; NÚMERO DE COLUNAS. 80; , RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE (HSD): 300 CPS EM 10 CPP OU 337 CPS EM 12 CPP; ORIGINAL + 4 CÓPIAS, PARALELA, SERIAL & USB. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: TRASEIRA, SUPERIOR, INFERIOR E FRONTAL; MEMÓRIA [MB]. 64 KB; DURAB. DA FITA DE IMPRESSÃO: 6 MILHÕES DE CARACTERES; MEMÓRIA (KB): 64; INTERFACES PADRÃO USB E PARALELA RESOLUÇÃO (DPI): 240 X 144; DURAÇÃO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE IMPACTOS/AGULHA;	01	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
13	WEBCAN - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (350 K PIXELS) - Especificação : WEBCAN - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (350 K PIXELS), LENTES DE NO MÍNIMO F 2.3, VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA DO FOCO 10 CM AO INFINITO, COM AJUSTE MANUAL COM BOTÕES NA CÂMERA, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À LUZ CONFIGURÁVEL PARA O MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL, FORMATO DO ARQUIVO JPEG - AVI - WAV, INTERFACE: USB 2.0, ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO, BASE FLEXÍVEL, BOTÃO DE CAPTURA DE IMAGEM, COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP/7, COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZ VVIDCAP6.0, EXTENSÃO PARA CABO USB.	02	UNIDADE	R\$ 63,66	R\$ 127,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

14	COLETOR DE ASSINATURA - Especificação : COLETOR DE ASSINATURA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA 130 X100MM, OU SEPERIOR ATÉ 140X110MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADAS, ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADO POR CANETA ENERGIZADA, CANETA ENERGIZADA POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED), COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR, SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BÁSIC 6.0, IMAGEM NO FORMATO JPEG, COM MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS.	03	UNIDADE	R\$ 2.536,00	R\$ 7.608,00
15	COLETOR DE DIGITAL- Especificação : COLETOR DE DIGITAL. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SENSOR OPTICO, CAPTURA COM QUALQUER ÂNGULO (360°), INTERFACE USB 2.0 (HI -SPEED), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI, ÁREA SENSORIAL MÍNIMA: 16,0MM X 18,0MM, TAM. DA IMAGEM: 248 X 288 PIXELS OU SUPERIOR NO FORMATO JPG E PNG, PADRÕES ISO/IEC 19794-2 E ANSI/INCITS 378, COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/XP OU SUPERIOR E SKD (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BÁSIC.	03	UNIDADE	R\$ 507,33	R\$ 1.521,99
16	CPU - Especificação : COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I3 NO MINIMO; CHIPSET INTEL; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 G ; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO 2 (DOIS) GBYTE; UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU COM COMPROVAÇÃO QUE FOI PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO FARICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO	18	UNIDADE	R\$ 706,66	R\$ 12.719,88
17	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - Especificação : ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE "X" E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS	07	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 1.036,00



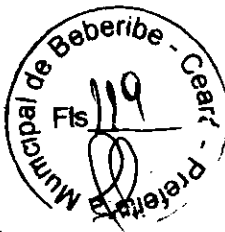
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.				
18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS- Especificação : ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (#20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO ũzũ COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 , 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS ATRAVÉS DE CORREDIÇA TELESCÓPICA DE ABERTURA TOTAL, PROLONGAMENTO NO CURSO DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM ESQUERDA OU DIREITA E TRAVA FIM DE CURSO ABERTO QUE PERMITE A RETIRADA DA GAVETA, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO NA ESPESSURA DE 1,00MM COM 14 PARES DE ESFERAS EM CADA LADO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008 GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM,	26	UNIDADE	R\$ 549,33	R\$ 14.282,58



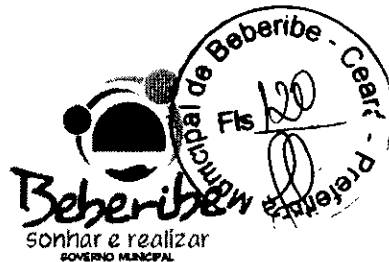
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	<p>HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45° COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO EM "ÔMEGA". REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM) . MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.</p>				
19	<p>ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS- Especificação : ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR VERDE. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS</p>	07	UNIDADE	R\$ 634,00	R\$ 4.438,00



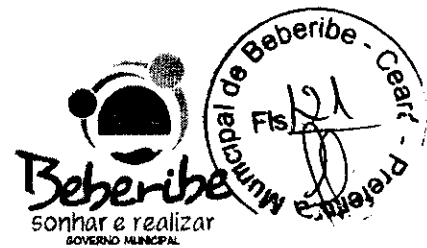
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	<p>SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR VERDE. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.</p>				
20	<p>LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - Especificação : LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, DESIGN DIFERENCIADO COM FRISOS HORIZONTAIS, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO DE 03 LUGARES, NA COR VERDE. LONGARINA COM ESTRUTURA EM BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50 MM PRETA, COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. DE 3 LUGARES SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR VERDE.</p>	07	UNIDADE	R\$ 380,33	R\$ 2.662,31
21	<p>CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO - Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO VERDE, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA</p>	20	UNIDADE	R\$ 105,66	R\$ 2.113,20
22	<p>MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX615X740MM - Especificação : MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX615X740MM COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP(MEDIUM DENSITY PARTICLE BOARD) DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES NA</p>	09	UNIDADE	R\$ 253,66	R\$ 2.282,94



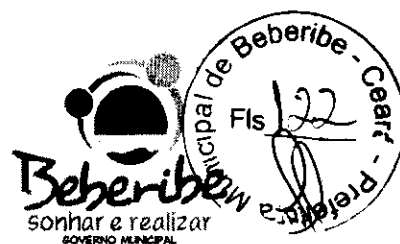
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	COR PRETO. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA CRISTAL COM 15 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 MM. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR PRETA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS NA COR CINZA. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO E DA NORMA ABNT 13962/2006 ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO TEM ALTURA E CARACTERÍSTICAS DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO.				
23	MESA PARA COMPUTADOR- <i>Especificação</i> : MESA PARA COMPUTADOR, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : REVESTIDO EM LAMINADO NA COR CINZA CLARO, DIMENSÕES 0.70M DE LARGURA X 0.75M DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE, COM PRANCHA PARA TECLADO E BASE PARA CPU E PE REGULADOR	10	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 1.903,30
24	QUADRO BRANCO 120CM X 0,90CM - <i>Especificação</i> : QUADRO BRANCO 120CM X 0,90CM - MATERIAL DO QUADRO: CHAPA DE MADEIRA BRANCA BRILHANTE; DIMENSÕES C X L (CM): 120 X 90 MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	06	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 888,00
25	ESCADA CAVALETE - LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL - <i>Especificação</i> : ESCADA CAVALETE - LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL; DEGRAUS DE 70MM DE ALUMÍNIO; TRAVA; ALÇA DE APOIO; SUPORTA ATÉ 120 KG. PATAMAR (35X18); 5 DEGRAUS.	02	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 380,66
26	QUADRO DE AVISO - <i>Especificação</i> : QUADRO DE AVISO - MATERIAL DO QUADRO: CORTIÇA; DIMENSÕES C X L (CM): 150 X 100; MATERIAL DA MOLDURA: MADEIRA ENVERNIZADA	03	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 444,00
27	CADEIRA MONOBLOCO COR BRANCA SEM BRAÇO. - <i>Especificação</i> : CADEIRA MONOBLOCO COR BRANCA SEM BRAÇO. DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 90 X 40 X 50 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776	100	UNIDADE	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
28	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES). <i>Especificação</i> : MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES). PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. DESIGN MODERNO.	10	UNIDADE	R\$ 58,16	R\$ 581,60



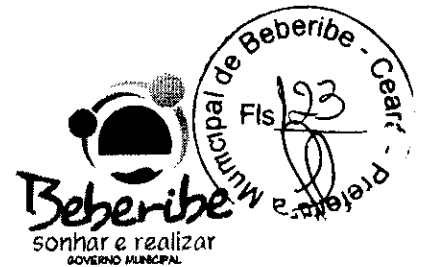
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



29	CONJUNTO CADEIRA E MESA INFANTIL - MESA INFANTIL DE PLASTICO - <i>Especificação</i> : CONJUNTO CADEIRA E MESA INFANTIL - MESA INFANTIL DE PLASTICO: CAPACIDADE:4; PROFUNDIDADE:54CM; LARGURA:44,4CM; ALTURA:45,5CM; ACOMPANHAR 4 (QUATRO) POLTRONAS INFANTIL - CAPACIDADE:1; PROFUNDIDADE: 39CM; LARGURA:37CM; ALTURA:50CM; COR: A DEFINIR.	11	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 1.862,63
30	TV 32" COLORIDA LED COM CONTROLE 32 " POLEGADAS - <i>Especificação</i> : TV 32" COLORIDA LED COM CONTROLE 32 " POLEGADAS; TIPO DE TV: LED; RESOLUÇÃO: 1366 X 768; CONVERSOR INTEGRADO; CONEXÕES HDMI: 2; CONEXÕES USB FORMATO DA TELA: WIDESCREEN; ÂNGULO DE VISÃO: 170º TELA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; BRILHO: 260 CDM/y; CONTRASTE: 1000:1; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 2X 5.0 WRMS; RECURSOS DE ÁUDIO; PRÉ AJUSTES; MUTE; REDUTOR DIGITAL DE RÚIDO; SOM SURROUND; CLOSED CAPTION; SLEEP TIMER SAP; SISTEMA DE COR: PAL-N, PAL-M, NTSC-M; CONEXÕES ENTRADAS: - 01 LAN; - 02 VÍDEO COMPOSTO; - 02 AV; - 01 PC; -01 VGA; -01 RF; SAÍDAS: ÁUDIO ANALÓGICO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: 01 TELEVISOR; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS PARA O CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 BASE DE SUSTENTAÇÃO DO TV	04	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
31	APARELHO DE DVD PLAYER C/ ENTRADA USB NA COR PRETA - <i>Especificação</i> APARELHO DE DVD PLAYER C/ ENTRADA USB NA COR PRETA; COMPATÍVEL COM DVD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3 E FOTO CD; ENTRADA USB COM FUNÇÃO RIPPING; ENTRADA PARA MICROFONE; SAÍDA DE ÁUDIO 2.0 ANALÓGICA; SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO; INFORMAÇÃO DE FUNÇÕES NA TELA; TRÊS FORMATOS DE TELA: 16:9 / 4:3PS / 4:3LB; CÂMERA LENTA: 1/2, 1/4, 1/8, 1/16; VELOCIDADE DE BUSCA: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X; SELEÇÃO DE ÂNGULO; ZOOM DE 2X, 3X, 4X; ALIMENTAÇÃO 100-240V, 60HZ AUTOMÁTICO	06	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 1.141,98
32	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - <i>Especificação</i> : VENTILADOR DE PAREDE 60 CM HÉLICE: 3 PÁS; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.430; VAZÃO: 230M ³ /MIN; GRADE METÁLICA, TIPO TUFÃO; CONSUMO: 0,20 KWH; LINHA PREMIUM-170W; VOLTAGEM: BI-VOLT.	07	UNIDADE	R\$ 169,33	R\$ 1.185,31
33	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO - 16 TECLAS - <i>Especificação</i> : APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO - 16 TECLAS; 2 TIPOS DE CAMPAINHA; 3 NÍVEIS DE VOLUME; PODE SER UTILIZADO NA PAREDE; TECLAS: REDIAL, FLASH, MUTE; 1 MONOFONE; 1 CABO RJ-11; 1 CABO ESPIRAL; 1 MANUAL; CHAVE PARA BLOQUEIO;	07	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 371,00
34	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM HÉLICE - <i>Especificação</i> : VENTILADOR DE COLUNA 50 CM HÉLICE: 4 PÁS; COR: PRETO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; RPM: 1.430; VAZÃO: 230M ³ /MIN; GRADE METÁLICA, TIPO TUFÃO; CONSUMO: 0,20 KWH; LINHA PREMIUM-170W; VOLTAGEM: BI-VOLT; ALTURA DA COLUNA: EXETENSIVEL DE 1,20M A 1,90M; PESO: ATÉ 6KG	07	UNIDADE	R\$ 201,00	R\$ 1.407,00



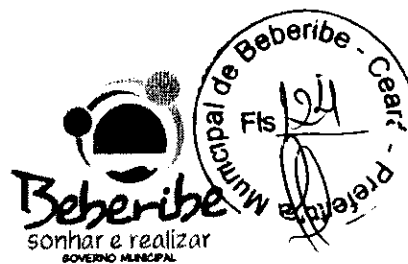
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



35	CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT HIGH WALL; POTÊNCIA DE 9.000 BTUS - Especificação : CONDICIONADOR DE AR FRIO TIPO SPLIT HIGH WALL; POTÊNCIA DE 9.000 BTUS; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO; DISPLAY DIGITAL NO PAINEL; ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES; TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO DUPLO SWING; CICLO: FRIO; COR: BRANCO; CAPACIDADE EM BTUS/H: 9000; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE GAS: R-22 SAIDA; COM CONDENSADORA : NIVEL DE RUÍDO EVAPORADORA DB 30 NIVEL DE RUÍDO CONDENSADORA DB 39; AMPERAGEM 4,06; COMP. MAXIMO INTERLIGACAO (M) 15M; DESNIVEL MAXIMO (M): 7M; TUBULACAO - - 3/8 AMBIENTE (M2): 12M2; GARANTIA: 12 MESES.	10	UNIDADE	R\$ 1.373,66	R\$ 13.736,60
36	MICRO SYSTEM CD COM USB - DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE 20W RMS - Especificação : MICRO SYSTEM CD COM USB - DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE 20W RMS; BIVOLT; ENTRADA USB; CONTROLE REMOTO; ALTA QUALIDADE SONORA MP3 LINK COM CABO P2; COR: PRETO/PRATA; POTÊNCIA: 20W RMS; GARANTIA: 12 MESES; ACOMPANHA: 01 CABO P2, 01 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	06	UNIDADE	R\$ 338,33	R\$ 2.029,98
37	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 250 LITROS - Especificação : REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 250 LITROS; TERMOSTATO EXTERNO; PUXADOR ERGONÔMICO; ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR; GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO; GAVETA MULTIUSO REMOVÍVEL; PORTA LATICÍNIO; CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; VOLTAGEM 220V; ACOMPANHA: CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	03	UNIDADE	R\$ 1.268,00	R\$ 3.804,00
38	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I5 - Especificação : MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE NO MÍNIMO 3.3GHZ; CHIPSET INTEL; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC; UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU COM COMPROVAÇÃO QUE FOI PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB 2.0 (2 FRONTAL E 6 NA PORTA TRASEIRA); ; UMA PCI EXPRESS X1, UMA PCI EXPRESS X16; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI (SAÍDA), UMA DVD-D; DUAS PS/2, UMA RJ-45; PLACA DE VÍDEO INTEGRADO COM CHIPSET INTEL HD GRAPHICS 2500, COM ACELERAÇÃO GRÁFICO INTEGRADO DE VÍDEOS HD COM SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 10.1; POSSUIR ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 5 CANAIS; GABINETE MINI TORRE PADRÃO ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL (PFC ATIVO) NO MÍNIMO 200 W, PADRÃO	14	UNIDADE	R\$ 2.631,33	R\$ 36.838,62



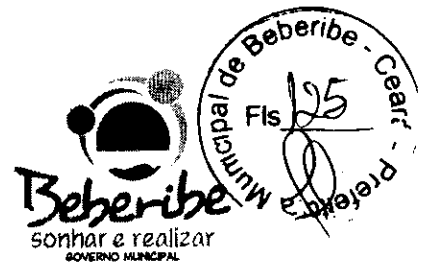
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	ATX; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 2 USB, ÁUDIO FRONTAL LEITOR DE CARTÃO; ACOMPANHAR MONITOR DE VÍDEO DE LED COM TAMANHO DA TELA 18,5" WIDESCREEN; BRILHO 250 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE 30.000:1; TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CAIXA DE SOM; TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO MICRO COMPUTADOR OFERTADO; DEVE ACOMPANHAR AO COMPUTADOR LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS INSTALADO E COM SELO DE REGISTRO ESTAMPADO NO MICRO; TAMBÉM DEVERÁ ACOMPANHAR AO COMPUTADOR LICENÇA ORIGINAL DO OFFICE E ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO;				
39	SWITCH - FAST ETHERNET: 24 PORTAS 10/100 MBPS - Especificação : SWITCH - FAST ETHERNET: 24 PORTAS 10/100 MBPS COM AUTO MDI/MDI-X; VELOCIDADE: ATÉ 200 MBPS EM CADA PORTA COM CONTROLE DE FLUXO DUPLO; CONTROLE DO FLUXO DE DADOS: PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE MANEIRA CONFIÁVEL; RACKMOUNT: FEITO PARA MONTAGEM EM RACK; PLUG-N-PLAY: NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES DE INSTALAÇÃO; MONTÁVEL; MATERIAL EXTERNO: METAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA BIVOLT;	04	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
40	ROTEADOR WIRELESS - TIPO: PARA REDE SEM FIO - Especificação : ROTEADOR WIRELESS - TIPO: PARA REDE SEM FIO; PADRÃO TÉCNICO: IEEE 802.11B/G/N, IEEE 802.3, IEEE 802.3U; TAXA DE TRANSFERÊNCIA (MBPS): 150MBPS; MODOS DE OPERAÇÃO: SERVIDOR DE INTERNET, SWITCH, REPETIDOR, WDS, CLIENTE AP OU PONTO DE ACESSO; PORTAS: - 1 PORTA WAN 10/100 MBPS, - 3 PORTAS LAN 10/100 MBPS TODAS COM AUTO MDI/MDIX; SERVIÇOS INTEGRADOS: VPN PASSTHROUGH; WPS: PARA ATIVAR A SEGURANÇA WPS; FUNÇÃO RESTRIÇÃO DO ACESSO A PÁGINAS NA INTERNET E/OU CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO; ANTENA: ANTENA DE 5 DBI; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA DISPENSANDO CD; SEGURANÇA: 64/128 BIT WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPS. CONTROLE DE ACESSO (FILTRO DE MAC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO (VCA): BIVOLT	04	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 508,00
41	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO - Especificação : MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE	10	UNIDADE	R\$ 232,66	R\$ 2.326,60
42	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER - Especificação :	04	UNIDADE	R\$ 2.324,66	R\$ 9.298,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL PARA 300; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR CÓPIA EM PRETO COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; PERMITE COPIA SEM USO DO PC E A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFESSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX; ACOMPANHAR TDNER OROGONAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 10 MIL PAGINAS.				
43	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER MONOCROMÁTICO - Especificação : IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 10000 PÁGINAS; POSSUIR PROCESSADIR DE 150 MHZ; LINGUAGEM DA IMPRESSORA. HP PCL 5E; MANUSEIO DE PAPEI BANDEJA DE PAPEL, MÁXIMO 2; PAPEL PADRÃO, MANIPULAÇÃO DE ENTRADA 150 FOLHAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-SPEED USB 2.0; REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA PC MICROSOFT © WINDOWS © 7. WINDOWS VISTA©: 1 GHZ PROCESSOR. 512 MB RAM; WINDOWS XP HOME, XP PROFESSIONAL: 33 MHZ PROCESSOR, 64 MB RAM. WINDOWS SERVER 2003 (STANDARD EDITION): 550 MHZ PROCESSOR. 128 MB RAM, WINDOWS 2000: 133 MHZ PROCESSOR. 64 MB RAM; ALIMENTAÇÃO 110V;	04	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
44	CÂMERA DIGITAL COMPACTA - SENSOR DE IMAGEM - Especificação : CÂMERA DIGITAL COMPACTA - SENSOR DE IMAGEM: PIXELS EFETIVOS: 20.1 MILHÕES; SENSOR DE IMAGEM: CCD; TAMANHO DO SENSOR: 1/2,3 POL.LENTE: CRISTAL COM ZOOM ÓTICO DE 7X; ZOOM DA LENTE: 7X; ZOOM DIGITAL: ATÉ 4X; FOCO AUTOMÁTICO (AF); ALCANCE DE FOCO: [W]: APROX. 50 CM AO INFINITO [T]: APROX. 1 M AO INFINITO; TAMANHO DO MONITOR: 2,7"; MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA SD / CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC / CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC; MEMÓRIA INTERNA: APROX. 25MB; VÍDEO: AVI, HD (720P), QVGA E VGA; SENSIBILIDADE ISO: ISO 80-3200 / ALCANCE FIXO AUTOMÁTICO (ISO 80-400, 80-800); OBTURADOR ELETRONICO CCD E MECÂNICO; CONTROLE	02	UNIDADE	R\$ 475,66	R\$ 951,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	DO FLASH EMBUTIDO: FLASH AUTOMÁTICO TTL COM MONITOR PRÉ-FLASH; FLASH EMBUTIDO; TERMINAL DE E/S: SAÍDA AUDIO/VIDEO (A/V) E I/O DIGITAL (USB) FONTES DE ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHION E ASSISTENTE DE PANORAMA; FOTO 3D; SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE ROSTO; FOCO COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ACOMPANHAR: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB; CABO USB ; CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; ADAPTADOR /CARREGADOR AC; ALÇA; 12 MESES DE GARANTIA				
45	CAIXA AMPLIFICADA (COM USB) - Especificação : CAIXA AMPLIFICADA (COM USB) - POTÊNCIA RMS: 80 W CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR - IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO CANAL 2: MIC 1 + VIOLÃO/CAVAQUINHO / MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) ALTO-FALANTE: WOOFER 10" E TWEETER 2 1/2"; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V.	02	UNIDADE	R\$ 940,66	R\$ 1.881,32
46	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Especificação : LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - FUNÇÃO AUTOCLEAN; VELOCIDADES : 3 CAPACIDADE DO COPO (LITROS): 1,50; COPO EM SAN CRISTAL COM BICO DOSADOR; FUNÇÃO PULSAR; TAMPAS DOSADORAS; MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO INOX; PORTA-FIO; POTÊNCIA: 500W; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	03	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 381,00
47	FREZEER TIPO HORIZONTAL DUAS PORTAS - Especificação : FREZEER TIPO HORIZONTAL DUAS PORTAS TRIPLA AÇÃO: EXTRA-FRIO, CONGELADOR E CONSERVADOR; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; GABINETE EXTERNO FOSFATIZADO E PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPAS; GÁS R134A; RODÍZIOS ROTATIVOS; CAPACIDADE LÍQUIDA (L): 439; CAPACIDADE BRUTA (L): 505; VOLTAGEM (V): 127 / 220; FREQUÊNCIA (HZ):60	02	UNIDADE	R\$ 2.103,00	R\$ 4.206,00
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS CAPACIDADE: 4L - Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS CAPACIDADE: 4L,CORPO E COPO EM INOX; COPO: 8L VOLTAGEM: 110/220V POTÊNCIA:1/2 HP RPM: 3.740; FREQUÊNCIA:50/60HZ	03	UNIDADE	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS TIPO: INDUSTRIAL - Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS TIPO: INDUSTRIAL: QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QUEIMADORES) 2 SIMPLES E 2DUPLOS: BAIXA PRESSÃO +/- CHAPA 70MM: GRELHAS REMOVÍVEIS 30X30, REFORÇADO EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ALTURA: 800 INT.: 880 LARGURA X 870 PROFUNDIDADE	03	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
50	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS INOX CAPACIDADE 100L - Especificação : BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS INOX CAPACIDADE 100L GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304.	02	UNIDADE	R\$ 2.324,66	R\$ 4.649,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO PRESSÃO "ROSCA". NÚMERO DE TORNEIRAS: 02; FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 220 V. GARANTIA: 12 MESES. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 100 PESSOAS. POSSUIR SELO DO INMETRO.				
51	VASILHAME DE BOTTIÇÃO PARA GÁS	05	UNIDADE	R\$ 190,33	R\$ 951,65
52	FRIGOBAR 122L - Especificação : FRIGOBAR 122L - COR: BRANCO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: CONVENCIONAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 122 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (EM LITROS): 122; QUANTIDADE DE PORTAS: 1 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2; TIPO DE DEGEL: MANUAL; PÉS NIVELADORES; GRADES REMOVÍVEIS ; GAVETA; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1; PORTA GARRAFAS; PORTA LATAS; PORTA REVERSÍVEL; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	01	UNIDADE	R\$ 855,66	R\$ 855,66
53	BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L - Especificação : BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 112 W; CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS; ACEITA COPOS GRANDES; CORRENTE: 1,60/0,9 A; ALÇAS LATERAIS TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2; ALTO DESEMPENHO: 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 50C A 150C; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO; BAIXO NÍVEL DE ENERGIA; APROVADO PELO INMETRO; COMPRESSOR HP 1/30; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA DO GABINETE: 990MM; COMPRIMENTO DO GABINETE: 311MM; PROFUNDIDADE DO GABINETE: 320MM; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	05	UNIDADE	R\$ 549,66	R\$ 2.748,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 191.447,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____/20_____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____), referente ao(s) lote(s) _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

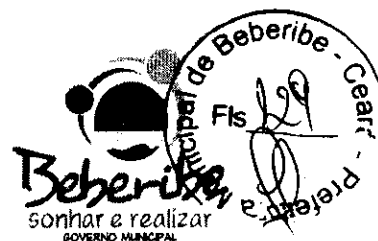
5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;
- 9.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no EDITAL Nº 04.22.02/2015;
- 9.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 9.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- 9.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 10.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência .
- 10.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
11.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
11.5. Designar servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para acompanhar o fornecimento dos produtos;
11.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
11.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 12.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

12.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

12.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3- comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4- fizer declaração falsa;

12.2.5- cometer fraude fiscal;

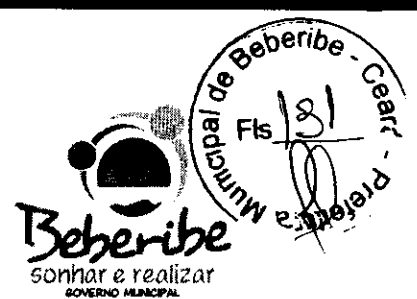
12.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 12.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

- 12.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 12.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.7 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fomecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

12.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

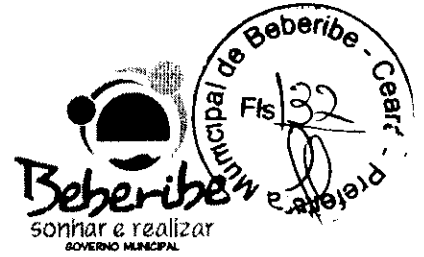
Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref: Edital nº _____

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº..... (SSP-.....) e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

DECLARAÇÃO

Ref: Edital nº _____

.....(nome da empresa).....,(CNPJ)....., sediada na Rua/Av., nº, Bairro,(cidade).....,Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome e numero de identidade do declarante)